



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-000011/2015 do Vereador Reis (PT)**

#### **Autores atualizados por requerimento:**

Ver. REIS (PT)

Ver. JOÃO ANANIAS (PT)

"Altera a redação do artigo 121 da Resolução 02 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para criar a Liderança da Minoria, e dá outras providências

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam acrescidos os seguintes parágrafos ao Artigo 121 da Resolução 02 de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a com a redação que segue:

"Art. 121 - ...

§1º - Constitui a Maioria o Partido ou Bloco Parlamentar integrado pela maioria absoluta dos membros da Casa, considerando-se Minoria a representação imediatamente inferior que, em relação ao Governo, expresse posição diversa da Maioria. (NR)

§2º - A Minoria terá direito a indicar, mediante ofício à Mesa, um Vereador para exercer a Liderança e mais 2 (dois) Vereadores para exercerem a Vice-Liderança da Minoria, os quais gozarão de todas as prerrogativas concedidas às Lideranças." (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, às comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2015, p. 157

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).